



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1179

14 de maio de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.513

Declara de Utilidade Pública a Associação Alef Bet, localizada no Município de Vitória – ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **Associação Alef Bet, localizada no Município de Vitória – ES.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de maio de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 096

“Evento Comunitário – Festa da Padroeira”, realizado pela SEGES, a R. Fortunato Ramos, entre a Av. Nossa Senhora da Penha e a R. Eugênio Netto, **Praia do Canto**, estará **totalmente interditada**, das 18h às 23h, **do dia 16 ao dia 20/05/2019.** O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 099

“Evento Comunitário – Aniversário da Igreja Assembléia de Deus” realizado pela SEGES, a R. Ferreira das Neves, entre a Rua Orlando Bonfim até o nº 124, **Caratoíra**, estará **totalmente interditada**, das 18h30 às 23h, **do dia 16 ao dia 18/05/19.** O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 09 de maio de 2019.

Leonardo Amorim Gonçalves

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura.

Termo de Apoio Cultural nº.: 61

Conveniente: Breno Góes Kalic

Prazo de Vigência: 25 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 2.001.0000

Nº. do Empenho: 47

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de intervenção artístico-urbana em artes visuais, nas linguagens Grafite e Pintura Mural, com objetivo de transformar a cidade numa galeria de arte a céu aberto, conforme proposta convocada e classificada na 7ª POSIÇÃO, no PERCURSO 11 – OUTROS PERCURSOS, no **Edital de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto “A Arte é Nossa”.**

Processo do Edital nº.: 6504809/2019

Processo de Inscrição nº.: 1882643/2019

Inscrição Prosas nº.: 4644-17343

Pareceres Jurídicos: PGM nº. 1809/2018 e CGM nº. 1128/2018, do processo nº 6504809/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2018 de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto “A Arte é Nossa”, que visa apoio mútuo entre as partes para a execução de intervenção artístico-urbana em artes visuais, nas linguagens Grafite e Pintura Mural, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo transformar a cidade numa galeria de arte a céu aberto, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura.

Termo de Apoio Cultural nº.: 54

Conveniente: Handerson Pereira da Silva

Prazo de Vigência: 22 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 2.001.0000

Nº. do Empenho: 48

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de intervenção artístico-urbana em artes visuais, nas linguagens Grafite e Pintura Mural, com objetivo de transformar a cidade numa galeria de arte a céu aberto, conforme proposta convocada e classificada na 3ª POSIÇÃO, no PERCURSO 11 – OUTROS PERCURSOS, no **Edital de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto "A Arte é Nossa"**.

Processo do Edital nº.: 6504809/2019

Processo de Inscrição nº.: 1884191/2019

Inscrição Prosas nº.: 4644-17339

Pareceres Jurídicos: PGM nº. 1809/2018 e CGM nº. 1128/2018, do processo nº 6504809/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2018 de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto "A Arte é Nossa", que visa apoio mútuo entre as partes para a execução de intervenção artístico-urbana em artes visuais, nas linguagens Grafite e Pintura Mural, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo transformar a cidade numa galeria de arte a céu aberto, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura.

Termo de Apoio Cultural nº.: 52

Conveniente: Jéssica Carvalho Vieira Gomes

Prazo de Vigência: 22 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 2.001.0000

Nº. do Empenho: 49

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de intervenção artístico-urbana em artes visuais, nas linguagens Grafite e Pintura Mural, com objetivo de transformar a cidade numa galeria de arte a céu aberto, conforme proposta convocada e classificada na 6ª POSIÇÃO, no PERCURSO 11 – OUTROS PERCURSOS, no **Edital de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto "A Arte é Nossa"**.

Processo do Edital nº.: 6504809/2019

Processo de Inscrição nº.: 1883490/2019

Inscrição Prosas nº.: 4644-17292

Pareceres Jurídicos: PGM nº. 1809/2018 e CGM nº. 1128/2018, do processo nº 6504809/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2018 de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto "A Arte é Nossa", que visa apoio mútuo entre as partes para a execução de intervenção artístico-urbana em artes visuais, nas linguagens Grafite e Pintura Mural, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo transformar a cidade numa galeria de arte a céu aberto, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura.

Termo de Apoio Cultural nº.: 53

Conveniente: Alexssandro Mello Furtado

Prazo de Vigência: 22 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 2.001.0000

Nº. do Empenho: 50

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de intervenção artístico-urbana em artes visuais, nas linguagens Grafite e Pintura Mural, com objetivo de transformar a cidade numa galeria de arte a céu aberto, conforme proposta convocada e classificada na 1ª POSIÇÃO, no PERCURSO 07 – REGIÃO 6 - GOIABEIRAS, no **Edital de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto "A Arte é Nossa"**.

Processo do Edital nº.: 6504809/2019

Processo de Inscrição nº.: 1878304/2019

Inscrição Prosas nº.: 4644-17340

Pareceres Jurídicos: PGM nº. 1809/2018 e CGM nº. 1128/2018, do processo nº 6504809/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2018 de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto "A Arte é Nossa", que visa apoio mútuo entre as partes para a execução de intervenção artístico-urbana em artes visuais, nas linguagens Grafite e Pintura Mural, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo transformar a cidade numa galeria de arte a céu aberto, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

Termo de Apoio Cultural nº.: 49/2019

Conveniente: Luciana de Mendonça Leal

Prazo de Vigência: 18 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 2.001.0000

Nº. do Empenho: 46-000

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Concessão de apoio cultural e financeiro para o custeio de despesas com a execução da atividade artística e cultural intitulada "Escola no Teatro: Cavaleiro Solitário".

Processo nº.: 1808645/2019

Pareceres Jurídicos: PGM nº. 550/2019

Pareceres Jurídicos: CGM nº. 378/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do acolhimento de solicitação espontânea apresentada ao Fundo Municipal de Cultural, visa conceder apoio cultural e financeiro para o custeio de despesas com a execução da atividade artística e cultural intitulada "ESCOLA NO TEATRO: CAVALEIRO SOLITÁRIO", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1247/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **163ª Reunião Ordinária**, realizada em 23 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Ata da 81ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2019;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está

disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1247/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1248/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **163ª Reunião Ordinária**, realizada em 23 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação do nome da servidora Karina Daleprani Espindula para ocupar o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Vitória - CMSV, conforme determina o artigo 13 do Regimento Interno;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1248/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1249/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **163ª Reunião Ordinária**, realizada em 23 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2019;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1249/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1250/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **163ª Reunião Ordinária**, realizada em 23 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do município de Vitória para o Biênio 2019 – 2021, com a seguinte representação:

- Segmento Usuários – Sidney Parreiras de Oliveira e Joice Tose Oliose;

- Segmento dos Trabalhadores da Saúde – Rachel Cristine de Alencar Fialho;

- Segmento Gestão/Prestador – Felipe Andrade Pimentel Sarmento;

- Secretaria Executiva do Conselho – Karina Daleprani Espindula.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá como atribuição a adoção de providências relativas ao processo eleitoral para mandato de Conselheiros Municipais de Saúde de Vitória relativo ao Biênio 2019 – 2021;

Art. 3º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1250/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1251/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **163ª Reunião Ordinária**, realizada em 23 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato 2017/2019 dos Conselhos Locais de Saúde de Andorinhas, Itararé e Jardim Camburi até 30 de novembro de 2019;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1251/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1252/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **163ª Reunião Ordinária**, realizada em 23 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prorrogação do Mandato do Presidente do Conselho Sidney Parreiras de Oliveira, até 31/08/2019;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1252/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1253/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **163ª Reunião Ordinária**, realizada em 23 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação do nome da Conselheira Wanda Jorge, representante do segmento dos Usuários para integrar ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do CIAS – Unimed Vitória;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1253/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1254/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **163ª Reunião Ordinária**, realizada em 23 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação do nome da Conselheira Local de Saúde de Ilha de Santa Maria, Nilza Silvestre de Oliveira Tibúrcio, representante do segmento dos Usuários, para integrar ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos

da Faesa, representando o Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1254/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1255/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **163ª Reunião Ordinária**, realizada em 23 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação do nome do Conselheiro Edson Ferreira, representante do segmento dos Usuários para integrar a Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua da Câmara de Vitória;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1255/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Pregão Eletrônico nº 100/2019

Processo Licitatório nº 7310092/2018

Contrato nº 185/2019

Contratada: Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instrumentos da Praça da Ciência, com fornecimento de peças e materiais.

Valor: R\$ 285.000,00

Dotação: 14.01.12.122.0032.2.0208

Elemento de despesa: 3.3.90.39.17, 3.3.90.30.14,

3.3.90.30.24, 3.3.90.30.25, 3.3.90.30.26, 3.3.90.30.28,

3.3.90.30.42, 3.3.90.30.44 e 4.4.90.52.06

Fonte de Recursos: 1.120.0000 e 2.120.0000

Vigência: 26/04/2019 a 25/04/2020

Nº da Nota de Empenho: 1354-000, 1355-000, 1356-000, 1357-000, 1358-000, 1359-000, 1360-000, 1361-000 e 1362-000.

Justificativa: Garantir a segurança dos usuários no manuseio dos equipamentos científicos.

Pareceres Jurídico nº 27/2019/PGM e Técnico nº 46/2019/CGM/GACC, constam às fls. 142 e 144 dos autos.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 17.757

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 435.937 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:
R\$ 1,00

Secretaria de Cultura

2101.1339200262.0262 - Patrimônio e Memória
4.4.90.00.00.....14.258

Secretaria de Educação

1401.1236100052.0276 - Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.00.00.....15.000
1401.1236500052.0276 - Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.00.00.....10.000

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2201.1812200322.0190 - Manutenção da Frota - SEMMAM
4.4.90.00.00.....17.000
2201.1854200242.0145 - Aprimorar a Gestão dos Recursos Naturais do Municí
4.4.90.00.00.....124.962

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1545100181.0250 - Obras e Urbanização
4.4.90.00.00.....6.625

Secretaria de Saúde

1501.1012200191.0078 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
4.4.90.00.00.....116.345
1501.1012200322.0215 - Manutenção da Unidade - SEMUS
3.3.90.00.00.....131.747

TOTAL.....435.937

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Cultura

2101.1339200262.0262 - Patrimônio e Memória
3.3.90.00.00.....14.258

Secretaria de Educação

1401.1236500052.0276 - Programa de Alimentação Escolar
3.3.50.00.00.....25.000

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2201.1812200322.0211 - Manutenção da Unidade - SEMMAM
3.3.90.00.00.....17.000
2201.1854200242.0145 - Aprimorar a Gestão dos Recursos Naturais do Municí
3.3.90.00.00.....124.962

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1545100191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
4.4.90.00.00.....6.625

Secretaria de Saúde

1501.1012200322.0340 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMUS
3.1.90.00.00.....131.747
1501.1012600292.0237 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia
3.3.90.00.00.....116.345

TOTAL.....435.937
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de maio de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Riller Pedro Sidequersky
Secretário Municipal de Fazenda
em exercício

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2318549/2019.

RATIFICO a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS, CNPJ 01.818.048/0001-74, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a inscrição de servidor no Workshop "Imposto de Renda Retido na Fonte Municipal de Retenção Ampla", no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 39/44 e 46 dos Autos.

Justificativa: A contratação justifica-se pelo fato do Município, na qualidade de órgão público, ter obrigações fiscais, tributárias e contábeis, fazendo com que seja necessária a atualização desses conhecimentos.

Dotação: Classificação funcional programática 04.122.0032.2.0210 e elemento de despesa 3.3.90.39.40.

Vitória (ES), 09 de maio de 2019.

Riller Pedro Sidequersky
Secretário Municipal de Fazenda
em exercício

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COMID

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho e demais interessados a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da ata 175ª e da pauta 176ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação das deliberações da IV e V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
3. Apreciação do Edital de Chamamento Público do FMDI;
4. Relato das Comissões Temáticas;
5. Informes da Presidência, da Secretaria-Executiva, da Semas e dos Conselheiros.

LOCAL: Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES.

DATA: 15 de maio de 2019

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 09 de maio de 2019.

Aidil Farias Barbosa
Presidente do Comid

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL PORTARIA Nº 008/2019

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei Federal 12.846/2018 no município de Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração de eventuais responsabilidades administrativas da empresa Art Som e Iluminação LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.977.567/0001-04, pela prática, em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, alínea "d" da Lei

Federal 12.846/13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º. Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto nº 17.318/2018, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 1197960/2019 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de maio de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município
em exercício

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2019.
CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Serra.
OBJETO: rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 05/2019, referente à cessão do Professor MAPB Alcione Gabriel Dias, matrícula nº 624569, do quadro de Pessoal do Município de Vitória, a contar de 01.04.2019
Processo: 1338593/19.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 016/2019.
CONVENIENTES: Município de Serra e o Município de Vitória.
OBJETO: cessão do Professor MaPB Josiane Silotti de Baptista Vieira, matrícula nº 34173, do quadro de pessoal do Município de Serra.
VIGÊNCIA: a contar de 01.01.2019 até 31.12.2020

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEME N.º 013/2019**

A Secretária de Educação do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, Artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.747, de 27 de julho de 1998, e na delegação de competência de que trata a Portaria SEME/GAB nº 77/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor AMARILDO MENEZES, matrícula 440604, nomeado para a função gratificada de Diretor da EMEF "Juscelino Kubitschek Oliveira", FG-T, a exercer as atribuições pertinentes à direção escolar naquele estabelecimento de ensino, a partir de 26 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos à data acima citada.

Vitória, 08 de maio de 2019.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitações na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 131/2019 - PROCESSO Nº 7165799/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (suporte de parede, cadeiras de rodas, mesa tipo maca fixa, suporte de soro, braçadeira para injeção e carro maca). Esta licitação possui 3 lotes, sendo que os lotes 1 e 2 são exclusivos para MEs, EPPs e MEIs.

Início de entrega das propostas: dia 16/05/2019;
Abertura das propostas: às 08:00 do dia 30/05/2019;
Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 30/05/2019.
Dotação: 10.301.0006.2.0309. Elementos de Despesa:

4.4.90.52.08 e 3.3.90.30.99 Fonte: Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2019 - PROCESSO Nº 7034946/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS DE TEXTO (SMS).

Início de entrega das propostas: dia 16/05/2019;
Abertura das propostas: às 08:00 do dia 31/05/2019;
Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 31/05/2019.
Dotação: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309.
Elementos de Despesa: 3.3.90.40.99 Fonte: Federal.
Informações: Telefax: (27) 3132-5026

Vitória, 13 de maio de 2019.

Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019 - PROCESSO Nº 577789/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO.

Início de entrega das propostas: dia 14/05/2019.
Abertura das propostas: às 15:00h do dia 29/05/2019.
Início da sessão de disputa: às 15:30h do dia 29/05/2019.
Justificativa: Necessidade de executar estudos técnicos e elaborar projetos executivos de arquitetura e engenharia das unidades assistenciais de saúde do município, que serão construídas, reformadas e/ou ampliadas, mediante o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 06 de maio de 2019.

Samyra Gomes da Fonseca
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 - PROCESSO Nº 577978/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DA NOVA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (CRAI).

Início de entrega das propostas: dia 14/05/2019.
Abertura das propostas: às 13:00h do dia 29/05/2019.
Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 29/05/2019.
Justificativa: Necessidade de executar estudos técnicos e elaborar projetos executivos de engenharia das unidades assistenciais de saúde do município, que serão construídas, reformadas e/ou ampliadas, mediante o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória, 06 de maio de 2019.

Samyra Gomes da Fonseca
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao
artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93

Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação

Processo nº: 2019866/2019.

RATIFICO a contratação do SR VITÓRIA CONSÓRCIO, CNPJ 16.961.566/0001-10, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de manutenção, reforma, operação de trânsito, implantação e expansão dos sistemas e operação das centrais de sinalização semafórica com utilização de soluções integradas nas vias do município, com fornecimento e reposição de equipamentos, peças e materiais, no valor de R\$ 3.291.625,50 (três milhões, duzentos, noventa e um mil, seiscentos, vinte e cinco reais e cinquenta centavos), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 129/132 e 134/135 dos Autos.

Justificativa: Para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços de manutenção, reforma, operação de trânsito, implantação e expansão dos sistemas e operação das centrais de sinalização semafórica no Município de Vitória.

Dotação: Classificação funcional programática 15.451.0015.2.0365 e elemento de despesa 3.3.90.39.99.

Vitória, 26 de abril de 2019.

Leonardo Amorim Gonçalves
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

O Município de Vitória-ES torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas para a Tomada de Preços nº 002/2019, processo nº 3827970/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA EMEF JOSÉ LEMOS DE MIRANDA, NESTA CAPITAL**, foi declarada vencedora deste certame, conforme lavrado em ata de julgamento datada de 08/05/2019, a empresa: **VX ENGENHARIA EIRELI EPP** por ter atendido a todas as condições do edital e ter apresentado a proposta de menor preço global no valor de R\$ 431.680,61 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

Vitória, 08 de maio de 2019

Francisco Borges de Oliveira Neto
Presidente da SEMOHAB/CPL

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 72/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva em tela, decidindo pela aplicação da pena disciplinar de 08 (oito) dias de **SUSPENSÃO**, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.035/2003, ao servidor de mat. **58.028-6**, por infração ao disposto nos artigos 19, inciso XV e XXXIV da Lei nº 6.035/2003, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº 1852203/2018**.

Art. 2º - Determinar que seja publicada portaria com resumo desta decisão, considerando-se assim, ciente o representado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 09 de maio de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 73/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo de nº. **1467365/2019**, nos termos do art. 92, inciso I, da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 09 de maio de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 74/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo de nº. **4959494/2019**, nos termos do art. 92, inciso I, da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 09 de maio de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 75/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003: **RESOLVE:**

Art. 1º - Julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva em tela, decidindo pela aplicação da pena disciplinar de 15 (quinze) dias de **SUSPENSÃO**, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.035/2003, ao servidor de mat. **58.031-4**, por infração ao disposto nos artigos 19, inciso XXII da Lei nº 6.035/2003, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº 4918337/2016**.

Art. 2º - Determinar que seja publicada portaria com resumo desta decisão, considerando-se assim, ciente o representado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 09 de maio de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2019**

A Coordenação de Cadastro Mobiliário informa às pessoas físicas abaixo relacionadas que foram encaminhados comunicados contendo informações acerca de suas respectivas inscrições como profissional autônomo no cadastro mobiliário municipal e que aquelas que não tiverem recebido o comunicado deverão **atualizar seus dados de correspondência** através do Portal do Cidadão (<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>), principalmente o endereço de correio eletrônico (e-mail) e o endereço de sua residência. Para obtenção de orientações sobre como providenciar essa atualização, acesse a página desta Prefeitura na internet (www.vitoria.es.gov.br) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo -> Endereço de correspondência e e-mail**.

Nome	Data de Registro da Inscrição
CLAUDIA DE PAULO	25/04/2019
JOSILENE OLIVEIRA MORAES	03/04/2019
KERLEN SILVA	25/04/2019
LUIS CLAUDIO CABRAL DA SILVEIRA RANNA	16/04/2019

MARCIA REGINA MAGRANI CARNEIRO PIOVESAN	04/04/2019
MILTON HERZOG DE OLIVEIRA	07/03/2019
NOELVA NERI MARTINS	09/04/2019
PRISCILA PEREIRA DOS REIS	08/04/2019
RAFAEL DIAS FERNANDES SILVA	02/04/2019
RENATA NUNES QUINTAES	13/03/2019
RICARDO LUIZ GUIMARAES	29/03/2019
TIAGO FRANCISCO DA SILVA	01/04/2019

Notificamos que, quando ocorrer a paralisação das atividades na forma de profissional autônomo, a baixa da inscrição deverá ser solicitada através de requerimento próprio apresentado ao Protocolo Geral. Para obtenção de orientações sobre como solicitar a baixa ou a suspensão do registro como profissional autônomo, acesse a página desta Prefeitura na internet em **Empreendedor -> Profissional Autônomo**.

Vitória, 06 de maio de 2019.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019 - PROCESSO Nº 916376/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, COM INSTALAÇÃO, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA OS PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Início de entrega das propostas: dia 14/05/2019.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 29/05/2019.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 29/05/2019.

Justificativa: Manter a segurança dos servidores, munícipes e usuários dos prédios pertencentes ao Município de Vitória.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória, 06 de maio de 2019.

Rodolfo Souza Puppim
Pregoeiro Municipal

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 16.04.2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 22.04.2019.

ONDE SE LÊ:

Resolve colocar o Assistente de Farmácia, ..., matrícula nº 569307, ...,

LEIA-SE:

Resolve colocar o Assistente de Farmácia, ..., matrícula nº 569307, ..., a contar de 01.01.2019.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019 - PROCESSO Nº 2018064/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASTAS TIPO AZ.

Início de entrega das propostas: dia 14/05/2019.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 28/05/2019.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 28/05/2019.

Justificativa: Para ressurgimento dos estoques das diversas unidades administrativas da Prefeitura.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória, 13 de maio de 2019.

Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote.

Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2019 - PROCESSO Nº 1080624/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - **ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MEIs.**

Início de entrega das propostas: dia 16/05/2019;

Abertura das propostas: às 09:00 do dia 30/05/2019;

Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 30/05/2019.

Dotação: 10.305.0006.2.0370. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte: Federal.

PREGÃO ELETRÔNICO 138/2019 - PROCESSO Nº 1424498/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (molha dedo, barbante, tintas, tesouras, prancheta, etiqueta e outros) - **ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MEIs.**

Início de entrega das propostas: dia 16/05/2019;

Abertura das propostas: às 10:30 do dia 30/05/2019;

Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 30/05/2019.

Dotações: 10.122.0006.2.0099 / 10.122.00032.2.2.0215

/ 10.301.0006.2.0309 / 10.304.0006.2.0370 /

10.302.0006.2.0309/ 10.305.0006.2.0307, Elementos de

Despesa: 3.3.90.30.16/ 4.4.90.52.24/ 3.3.90.30.44, Fontes:

Próprio e Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132-5026

Vitória, 13 de maio de 2019.

Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO
107ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COMSEA

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vitória - Comsea, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6.364/05, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1 - Aprovação da pauta da 107ª Reunião Ordinária do Comsea;
- 2 - Processo Eleitoral do Comsea Biênio 2019/2021;
- 3 - Indicação de representante para a Comissão Gestora Intersetorial do Programa Bolsa Família;
- 4 - Câmaras Temáticas Permanentes;
- 5 - Informes.

LOCAL: Parque Natural Municipal Chácara Von Schilgen - Alameda Carlito Von Schilgen, 101- Santa Helena, Vitória - ES

DATA: 15 de maio de 2019

HORÁRIO: 14h

Vitória, 09 de maio de 2019.

Pablo Henrique do Amaral Gomes
Presidente do Comsea

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO AO INCISO XIII, ARTIGO 6º DO DECRETO 16.379/2015, IN VERBIS:

ART 6º : CABERÁ AO ORGÃO GERENCIADOR A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, E AINDA O SEGUINTE:

XXIII - PROMOVER, TRIMESTRALMENTE, PUBLICAÇÕES DOS PREÇOS:

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SEMUS

Processo: 5198768/2018 - Nº Ata: 269/2018

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LOTE 02 - VARFARINA SÓDICA, Concentração [mg]: 5, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: FARMOQUÍMICA - Qtd.: 175.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1297

Processo: 5198768/2018 - Nº Ata: 270/2018

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 01 - PARACETAMOL, Concentração [mg/ml]: 200, Forma farmacêutica: Solução oral, Apresentação: Gotas, Embalagem: Frasco, Conteúdo [ml]: 15 -Fabricante: FARMACE - Qtd.: 51.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,7393

Processo: 5198768/2018 - Nº Ata: 271/2018

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 03 - LEVOTIROXINA SÓDICA, Concentração [mcg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: ACHÉ - Qtd.: 1.650.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0700
LOTE 04 - LEVOTIROXINA SÓDICA, Concentração [mcg]: 50, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: ACHÉ - Qtd.: 1.610.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0700
LOTE 05 - LEVOTIROXINA SÓDICA, Concentração [mcg]: 100, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: ACHÉ - Qtd.: 900.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0700

Processo: 5174196/2018 - Nº Ata: 274/2018

EMPRESA: FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
LOTE 01 - COLETOR, Aplicação: Material perfuro-cortante, Capacidade [L]: 13, Detalhes: Rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificado, confeccionado de acordo com NBR 13853-1:2018 -Fabricante: FLEX - Qtd.: 5.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,8000
LOTE 02 - COLETOR, Aplicação: Material perfuro-cortante, Capacidade [L]: 7, Detalhes: Rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificado, confeccionado de acordo com NBR 13853-1:2018 -Fabricante: FLEX - Qtd.: 4.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,2400

Processo: 5460025/2018 - Nº Ata: 276/2018

EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 01 - GLIMEPIRIDA, Concentração [mg]: 2, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CIMED - Qtd.: 860.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0700
LOTE 02 - LORATADINA, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CIMED - Qtd.: 1.000.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0410
LOTE 04 - ENALAPRIL, MALEATO, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: ONEFARMA - Qtd.: 5.700.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0325
LOTE 05 - HIDROCLOROTIAZIDA, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CIMED - Qtd.: 6.700.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0120

Processo: 5460025/2018 - Nº Ata: 277/2018

EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
LOTE 03 - OMEPRAZOL, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Cápsula, Apresentação: Blister -Fabricante: BELFAR - Qtd.: 6.500.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0617

Processo: 5538813/2018 - Nº Ata: 282/2018

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 05 - DEXAMETASONA, Composição: FOSFATO DISSÓDICO, Concentração [mg/ml]: 4, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2,5 -Fabricante: TEUTO - Qtd.: 24.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,5220

Processo: 5538813/2018 - Nº Ata: 283/2018

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 03 - BUPROPIONA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 150, Forma farmacêutica: Comprimido de ação prolongada - Fabricante: EUOFARMA - Qtd.: 420.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2514
LOTE 04 - DIPIRONA SÓDICA, Concentração [mg/ml]: 500, Forma farmacêutica: Solução oral Gotas, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 20 -Fabricante: FARMACE - Qtd.: 93.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,0900

Processo: 5538813/2018 - Nº Ata: 284/2018

EMPRESA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
LOTE 01 - DIPIRONA SÓDICA, Concentração [mg/ml]: 500, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 -Fabricante: SANTISA - Qtd.: 72.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,4097.

Processo: 5801793/2018 - Nº Ata: 285/2018

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
LOTE 03 - HALOPERIDOL, DECANOATO, Concentração [mg/ml]: 50, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1 -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 7.050 - Vr. Unit.: R\$ 6,4500

Processo: 5801793/2018 - Nº Ata: 286/2018

EMPRESA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
LOTE 01 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola -Fabricante: UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 100 - Vr. Unit.: R\$ 1,6400
LOTE 04 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO, Concentração [mg]: 50, Forma farmacêutica: Pó para solução injetável, Apresentação: Frasco ampola ou Ampola -Fabricante: HYPOFARMA - Qtd.: 400 - Vr. Unit.: R\$ 11,4625
LOTE 05 - HALOPERIDOL, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1 -Fabricante: UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 800 - Vr. Unit.: R\$ 1,1487

Processo: 5199701/2018 - Nº Ata: 292/2018

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
LOTE 01 - ÁCIDO VALPRÓICO, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Comprimido revestido -Fabricante: ABBOTT - Qtd.: 261.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3984
LOTE 02 - ÁCIDO VALPRÓICO, Concentração [mg]: 250, Forma farmacêutica: Cápsula -Fabricante: ABBOTT - Qtd.: 621.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2044

Processo: 5199701/2018 - Nº Ata: 293/2018

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
LOTE 03 - CLONAZEPAM, Concentração [mg/ml]: 2,5, Forma farmacêutica: Solução oral, Conteúdo [ml]: 20 -Fabricante: GEOLAB - Qtd.: 4.680 - Vr. Unit.: R\$ 1,6900
LOTE 04 - CLONAZEPAM, Concentração [mg]: 0,5, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: GEOLAB - Qtd.: 708.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0564

Processo: 5785883/2018 - Nº Ata: 298/2018

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
LOTE 04 - IBUPROFENO, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: GEOLAB - Qtd.: 3.000.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1330

Processo: 5785883/2018 - Nº Ata: 299/2018

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
LOTE 02 - TIAMINA [VITAMINA B1], CLORIDRATO, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Comprimido Revestido - Fabricante: HIPOLABOR - Qtd.: 300.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2096
LOTE 05 - TIAMAZOL, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: BIOLAB - Qtd.: 38.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3835

Processo: 5785883/2018 - Nº Ata: 300/2018

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
LOTE 01 - PREDNISONA, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: BRAINFARMA - Qtd.: 305.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1589

Vitória, 07 de maio de 2019.
Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELO SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO EM 08 E 09.05.2019. NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

. ALESSANDRA RIBEIRO AVELAR para exercer a função gratificada de Coordenador de Contratos, Convênios e Outros Instrumentos, FG-OP1, em substituição ao seu titular Rebecca Cruz Mendes, no período de 28.05.2019 a 19.06.2019.

NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:

. LUCAS AMARAL BARROS GOMES para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança 5, FG-OP2, em substituição ao seu titular Angelo Augusto Dalcin Sampaio, no período de 15.07.2019 a 13.08.2019.

NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

. SHEILA MIRANDA MOREIRA para exercer o cargo comissionado de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, PC-T, em substituição ao seu titular Raphael Dias Marin, no período de 02.05.2019 a 31.05.2019.

TORNANDO INSUBSISTENTE.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

. o Decreto Individual datado de 03.04.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 09.04.2019, que concedeu licença sem vencimentos ao Assistente de Educação Infantil SARA MARTINS SIQUEIRA, matrícula nº 597401, lotado na Secretaria de Educação.

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO ART. 1º, INCISO I, § 1º, DA LEI 4.227/95.

DO SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESPÍRITO SANTO - SINDPSI-ES:

. o Psicólogo WILLIAN FONTES, matrícula nº 574286, lotado na SEMUS, pelo período de 23.06.2016 a 23.06.2019, com ônus para este Município. (Proc.1255323/19)

CESSANDO EFEITOS.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. do Decreto Individual datado de 09.05.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 10.05.2019, que nomeou LAURA LUCIA PEREIRA ELIOTÉRIO, para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, FG-T, em substituição ao seu titular Ellen Jane da Silva de Piante, a contar de 13.05.2019



maio amarelo
ATENÇÃO PELA VIDA

**Maio Amarelo inicia
ações para diminuir
acidentes no trânsito**



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Wallace Nascimento Valente
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader